

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

**LEI Nº 286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001*****“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “b” DO ART. 4º DA LEI 262 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000”.***

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, no que dispõe art. 77, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a alínea “b”, do art. 4º da Lei 262 de 12 de dezembro de 2000, da seguinte forma:

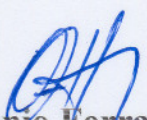
“Art. 4º - ...

a) ...

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Limeira do Oeste/MG, 23 de outubro de 2001.


Antonio Ferrari
Prefeito Municipal